



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 180/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **ANTONIO ELZIR WOLKARTT**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, matrícula n.º. 169900, Classe V, Referência "18", lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica n.º 72/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2022.

Vitória, 27 de maio de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n.º 03/2022.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br